



Câmara Municipal de Carazinho

Vereadora

Sandra Citolin

PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 308/11

28 FEV 2011

DESTINAÇÃO:

Projeto

RECEBIDA EM:

28/02/2011

Dueng

PROJETO DE LEI Nº : 018111

AUTORIA: VEREADORA SANDRA CITOLIN

Ementa: Fica Instituído no Município de Carazinho, o Programa "A Câmara Vai à Escola".

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Carazinho, o Programa "A Câmara vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Carazinho e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º O Programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º Constituem objetos específicos no Programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Carazinho;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Carazinho e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "A Câmara vai à Escola" e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.

Câmara Municipal de Carazinho

Av. Flores da Cunha, 799 | Carazinho - RS | CEP 99500-000 | Fone: 54 3330.2044 | Fax: 54 3330.2322

vereadorasandracitolin@camaracz.rs.gov.br | www.camaracz.rs.gov.br



Câmara Municipal de Carazinho

Vereadora

Sandra Citolin

PMDB



Art. 4º O Programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

- I - elaboração do Projeto Pedagógico;
- II - estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para a ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara.
- III – planejamento das atividades;
- IV - Promoção de atividades com os seguintes temas
 - a) história da Câmara Municipal de Carazinho
 - b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;
 - c) tramitado de proposições
 - d) - visita dos alunos à Câmara Municipal de Carazinho para assistirem a uma Sessão Ordinária, dentro do calendário previamente definido.

Art. 5º Fica determinado que a Câmara Municipal proceda ao envio de cópia deste a todas as escolas de Ensino Fundamental estabelecidas no Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, 28 de fevereiro de 2011.

Vereadora Sandra Citolin – PMDB.

Câmara Municipal de Carazinho

Av. Flores da Cunha, 799 | Carazinho - RS | CEP 99500-000 | Fone: 54 3330.2044 | Fax: 54 3330.2322
vereadorasandracitolin@camaracz.rs.gov.br | www.camaracz.rs.gov.br